

## 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **WI PRIME – SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 08.401.350/0001-71; **RODRIGO WEICKERT VALENTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.330.629-48; **MARCELO WEICKERT VALENTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.700.328-99; **bem como sua mulher IVANA MARA COVELLI MOREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.331.668-86. O **Dr. Claudio Antonio Marquesi**, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que move **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS REGIÕES METROPOLITANAS DA BAIXADA SANTISTA E GRANDE SÃO PAULO – UNICRED METROPOLITANA** em face de **WI PRIME – SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA** e outros - **Processo nº 1052565-56.2016.8.26.0100 – Controle nº 106/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 03/02/2023 às 16:30 h** e se encerrará **dia 06/02/2023 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/02/2023 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 27/02/2023 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência, conf.fls.1071. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão consideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o se crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a novo leilão à custa do exequente. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

**RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 73.987 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL:** Um terreno situado à Rua Theodomiro Moraes da Cunha, lote 76, da quadra 5, do loteamento Vila Rosa, situado no lugar denominado Sítio Pedra Branca, no bairro do Tremembé, 22º Subdistrito-Tucuruvi, medindo 10,00 metros de frente para a rua Theodomiro Moraes da Cunha; 54,20 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote 75, 55,00 metros do lado direito, onde confronta com o lote nº 77, e 10,02 metros nos fundos, onde confronta parte com propriedade de Jose Rosa, e com a rua Ministro Thompson Flores, encerrando dito imóvel a arest total da 546,00 metros quadrados. **Consta na Av.05 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em caução, para garantia da locação do imóvel da Av.Paes de Barros nº 1876 – Mooca, figurando como locadora NEIDE FIORANTE e como locatária W.I. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 000180116.2015.5.02.0075, em trâmite na 75ª Vara do Trabalho da Capital/SP – TRT 2ª Região, requerida por AMAURY GOMES BARACHO contra MARCELO WEICKERT VALENTE, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0070788-06.2018.8.26.0100, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Central, da Capital/SP, requerida por COOP. DE ECON. E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFIS. DA SAÚDE DAS REGIÕES METROPOLITANAS DA BAIXADA SANTISTA E contra W.I. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos nº 10014404820185020019, da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo – TRT 2ª Região, consta que MARCELO WEICKERT VALENTE está com seus bens indisponíveis. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos nº 10010799020185020064, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF de São Paulo/SP – TRT 2ª Região, consta que MARCELO WEICKERT VALENTE está com seus bens indisponíveis. **Consta na Av.14 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1052583-77.2016.8.26.0100, em trâmite na 40ª Vara Cível do Foro Central, da Capital/SP, requerida por COOP. DE ECON. E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFIS. DA SAÚDE DAS REGIÕES METROPOLITANAS DA BAIXADA SANTISTA E contra W.I. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário RODRIGO WEICKERT VALENTE. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1110911-97.2016.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Central, da Capital/SP, requerida por COOP. DE ECON. E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFIS. DA SAÚDE DAS REGIÕES METROPOLITANAS DA BAIXADA SANTISTA E contra W.I. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA e outros, foi arrematada a parte ideal (50%) do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos nº 10010799020185020064, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF de São Paulo/SP – TRT 2ª Região, consta que MARCELO WEICKERT VALENTE está com seus bens indisponíveis. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos nº 10009620620165020053, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF de São Paulo/SP – TRT 2ª Região, consta que MARCELO WEICKERT VALENTE está com seus bens indisponíveis. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 1001079-90.2018.5.02.0064, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial da Capital – TRT 2ª Região, requerida por CINTIA OLIVEIRA MARKOVITS contra MARCELO WEICKERT VALENTE, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 1000360-74.2018, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Santo André/SP TRT 2ª Região, requerida por ALESSANDRA CAPELOZA AUGUSTO ESTEVES contra MARCELO WEICKERT VALENTE, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 1001992-20.2017.5.02.0028, em trâmite na 28ª Vara do Trabalho da Capital/SP TRT 2ª Região, requerida por MARISTELA SIMÕES HORTA contra W.I. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1032435-51.2016.8.26.0001, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santana, da Capital/SP, requerida por COOP. DE ECON. E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFIS. DA SAÚDE DAS REGIÕES METROPOLITANAS DA BAIXADA SANTISTA contra MARCELO WEICKERT VALENTE e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 109.176.0064-8.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 47.099,96 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 18.302,59 (21/11/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para agosto de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 2.864.536,45 (janeiro/2021). São Paulo, 22 de novembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

## 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **LEANDRO DA SILVA BEVILAQUA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.027428-00, e **LUIZ PELIÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.041.128-68, **bem como seus cônjuges se casados forem; e BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.356.570/0001-81; **bem como do CONDOMÍNIO QUINTA DA BOA VISTA GLEBA B. O Dr. Heber Mendes Batista**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** ajuizado por **GABRIELA FERNANDA DA SILVA e Outros** em face de **LEANDRO DA SILVA BEVILAQUA e outro** - **Processo nº 0028794-03.2002.8.26.0506 – Controle nº 1816/2002**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 03/02/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 06/02/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/02/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 27/02/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão consideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

**RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 13.457 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – IMÓVEL:** Uma chácara de recreio, situada deste município, na Quinta da Boa Vista, Gleba B, que mede 50,00 metros de frente para a via de acesso designada "A", 50,50 metros na linha dos fundos, onde confronta com propriedade de Ricardo Pinto Marzola e outros, 114,00 metros de um lado, da frente aos fundos, na confrontação de Ricardo Pinto Marzola e outros, e, 100,00 metros do outro lado, também da frente aos fundos, na confrontação de Ricardo Pinto Marzola e outros, com a área de 5.350,00 metros quadrados; localizado no lado esquerdo de quem de uma área reservada, se dirige para a via de acesso de signada "B", distante 100,00 metros do alinhamento da referida área reservada. **Consta na Av.06 desta matrícula** que o imóvel passou a integrar o Condomínio Quinta da Boa Vista - Gleba B, situado neste município na Rodovia Prefeito Antônio Duarte Nogueira, KM 318+680 metros, Anel Viário Sul do Município de Ribeirão Preto, setor oeste, subsetor O-07 na condição de unidade autônoma, recebendo a designação específica de unidade nº 08 da quadra nº 01. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ PELIÇÃO. **Consta às fls. 963** que sobre o imóvel há uma residência de 335,58 m2. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para maio de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 13.458 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – IMÓVEL:** Uma chácara de recreio, situada da cidade, na Quinta da Boa Vista, Gleba "B", que mede 50,00 metros de frente para a via de acesso designada "A", 50,50 metros na linha dos fundos, onde confronta com propriedade de Ricardo Pinto Marzola e outros, 100,00 metros de um lado, da frente aos fundos, na confrontação com o imóvel de propriedade de Osvaldo Terreari, e do outro lado, também da frente aos fundos, mede 95,00 metros, na confrontação com propriedade de Ricardo Pinto Marzola e outros, com a área de 5.000,00 metros quadrados; loca lizada do lado esquerdo de quem de uma área reservada, se dirige para a via de acesso designada "3", distante 50,00 metros do alinhamento da referida área reservada. **Consta na Av.06 desta matrícula** que o imóvel passou a integrar o Condomínio Quinta da Boa Vista - Gleba B, situado neste município na Rodovia Prefeito Antônio Duarte Nogueira, KM 318+680 metros, Anel Viário Sul do Município de Ribeirão Preto, setor oeste, subsetor O-07 na condição de unidade autônoma, recebendo a designação específica de unidade nº 08 da quadra nº 01. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ PELIÇÃO. **IN CRA nº 613.088.001.910 (Conf. descrição na matrícula).** **Consta às fls. 964** que sobre o terreno há edificada uma residência de **118,81 m2. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais) para maio de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Ribeirão Preto, 21 de novembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

## EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO –

Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA. Processo: nº 0004738-86.2004.8.26.0003. Executados: requerido(s) VICENTE JOSE DE CAMPOS REBUSTINI, NANCY NEIDE CAMPANHA REBUSTINI. Apartamento nº 63 - Rua Luiz Goes, 1313 - com a área útil de 84,60m² - Saúde /SP. Rua Luís Góis, nº1313, São Paulo/SP - Contribuinte nº 045.039.01982. Descrição completa na Matrícula nº 11.318 do 14º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 551.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 275.500,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/02/2023 às 10h00min, e termina em 28/02/2023 às 10h00min; 2ª Praça começa em 28/02/2023 às 10h01min, e termina em 20/03/2023 às 10h00min.** Ficom os requerido(s) VICENTE JOSE DE CAMPOS REBUSTINI, NANCY NEIDE CAMPANHA REBUSTINI, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(EM), bem como os credores MARIA DO ESPIRITO SANTO FÁRIA, credor(a) hipotecário BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, BEM COMO da Penhora realizada em 29/08/2006.



PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

## EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020929-84.2017.8.26.0602.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a MAICON FERNANDO DE CARVALHO, RG 43.129.913-4, CPF 311.145.468-10**, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S/A**, alegando em síntese: O autor em 06/11/2014 concedeu ao réu financiamento no valor de R\$ 20.500,00, com vencimento final em 06/11/2018, mediante Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens. Em garantia o réu transferiu em Alienação Fiduciária o bem FIAT STRADA, placa EFT-1209, ano 2010, cor PRATA, no valor de R\$27.500,00. Ocorre que o réu tornou-se inadimplente a partir de 06/11/2015. Da-se à causa o valor de R\$ 30.897,15. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para no prazo de 03 dias, pagarem a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil), indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos é de 15 dias a contar do prazo do presente edital, independente de estar seguro o Juízo pela penhora ou arresto. Não havendo manifestação será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 28 de novembro de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados todos os associados da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA GRÁFICA – ABTG (em liquidação)**, CNPJ/MF nº 62.427.281/0001-10, com sede na Rua do Paraíso, 529, CEP 4103-000, Paraíso, São Paulo - SP, quites / pleno gozo de seus direitos associativos, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária – AGE**, no dia **28.DEZ.2022 (4ºf)**, de forma virtual ((https://meet.google.com/luza-pbva-ywn), cuja instalação, em 1ª convocação, dar-se-á às **10h30**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Relatório da Liquidação; 2) Prestação Final de Contas; 3) Encerramento da Liquidação; 4) Extinção da Associação. Não sendo atingido o quórum para instalação em 1ª convocação, a instalação em 2ª convocação será às **11h**, São Paulo, 1º.DEZ.2022. Carlos Suriani - Liquidante.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015794-72.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CAMILARODRIGUES BORGES DE AZEVEDO**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Rakuten Brasil Internet Service Ltda. 01303446000158, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de GC Locação de Equipamentos Ltda, alegando em síntese que o requerido encontra-se inadimplente dos valores de locação e multa contratual, no valor de R\$ 102.480,00, atualizado em março/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036833-93.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Madeira Dezem**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a 1-ABENA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 13.123.619/0001-35; 2-ABENAIAS SANTANA OLIVEIRA, RG 21.572.143-3 SSP/SP e CPF/MF nº 115.588.998-39 e 3-JOÃO PAULO SILVA SOUSA, RG 20.180.989-35-9 SSP/CE, CPF/MF nº 027.342.013-56, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Experience Locadora de Veículos Locavisa Ltda Epp, objetivando a condenação dos réus ao pagamento de R\$ 7.522,76 (04/2020-álugueis, multas e danos), decorrente de contrato de locação de nº 574 entabulado entre as partes em 05/04/2019 e não adimplido, referente ao veículo Kombi de placas EXB-9959, conforme descrito na inicial. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 19 de outubro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059860-40.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) APN CIPRIANO VERDURAS E LEGUMES, CNPJ 19296097000150, com endereço à Rua Rio das Velhas, 28, Galpão, Chacara Jaragua, CEP 05240-030, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gc Locação de Equipamentos Ltda, objetivando a cobrança de R\$2.901,33 (08/2022), relativo a rescisão contratual cumulada com a cobrança de aluguéis e pedido liminar de reintegração de posse. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS.

**Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1089169-45.2018.8.26.0100. O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Helmer Augusto Toqueton Amaral**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Pedro Henrique Moura**, brasileiro, CPF 037.046.978-00, com endereço à Servidão Manoel Luiz Duarte, 70, Lagoa da Conceição, CEP 88062-415, Florianópolis-SC, que lhe foi proposta uma **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, por parte de **Itaú Seguros de Auto e Residência S/A**, para cobrança de R\$ 7.433,05 (08/2018), relativo aos danos causados em acidente de trânsito envolvendo veículo segurado da autora, conforme descrito na inicial. Encontrando-se o réu em local incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, sob pena de penhora, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor, incluindo custas e honorários, podendo pagar o restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2022.

**EHTS Consulting - Consultoria e Serviços Empresariais S/A - CNPJ/ME nº 28.549.935/0001-40 - NIRE 35300508165**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
A Diretoria da EHTS CONSULTING - CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, por seu membro ("Companhia"), nos termos do artigo 8º de seu Estatuto Social, CONVOCA todos os acionistas para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de dezembro de 2022, às 9:00 (nove horas), em primeira convocação, e às 9:30 (nove horas e trinta minutos) em segunda com qualquer número de presentes, na sede da Companhia, para deliberar, nos termos do artigo 11 de seu Estatuto Social e do artigo 136 da Lei 6.404/76, o quanto segue: Aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu capital social votante. A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 626, Conj. 905, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.548-003. Os acionistas terão a opção de participar de forma virtual, sendo necessária a indicação, mediante envio de email para [contato@ehts.com.br](mailto:contato@ehts.com.br) com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da realização da Assembleia. O link será encaminhado ao endereço solicitado com 1h (uma hora) de antecedência da Assembleia. São Paulo, 13 de dezembro de 2022. - FABIO FLOH - MEMBRO DA DIRETORIA

### 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP

**Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0006404-77.2022.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Luis Fernando Nardelli**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a 24 **HS COMÉRCIO DE FRUTAS E PEIXES EIRELI**, CNPJ. 30.622.962/0001-43, na pessoa de seu representante legal, que BANCO BRADESCO S/A ajuizou-lhe a ação de Cumprimento de Sentença (processo principal 1003062-75.2021.8.26.0008). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o PAGAMENTO da quantia de R\$ 177.581,27 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos e trinta e nove), corrigido e acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 15/12/2022.

### 32ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 32ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0181224-91.2002.8.26.0100. Executados: requerido(s) JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS CLEMENTE, MARIZA DAIGES DOS SANTOS CLEMENTE - Apartamento com a área útil de 48,62m² na Liberdade. Rua João de Carvalho, nº 36, São Paulo/SP - Contribuinte nº 005.076.0612-4. Descrição completa na Matrícula nº 32.186 do 01º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 125.185,62 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 62.592,81 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/02/2023 às 15h30min, e termina em 08/02/2023 às 15h30min; 2ª Praça começa em 08/02/2023 às 15h31min, e termina em 08/03/2023 às 15h30min.** Ficam os requeridos JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS CLEMENTE, MARIZA DAIGES DOS SANTOS CLEMENTE, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como o credor FAZENDA NACIONAL e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/04/2022.

**zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**

### 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE LEME/SP

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1004799-56.2021.8.26.0318. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Leme, Estado de São Paulo, Dr(a). Melissa Bethel Molina**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Francisco Pazelli Ometto, Maria Rita Di Sessa de Luca Ometto, Mariângela Ometto Rolim, Virgílio Pazelli Ometto, Nelson Ometto Participações S.A., João Ometto Participações S.A. e Luiz Ometto Participações S.A., objetivando a desapropriação do imóvel de matrícula nº 57582 do CRI de Leme/SP, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Leme, 15/12/2022.

### 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1029236-20.2013.8.26.0100. Executados: executado(s) SÉTIMA DO BRASIL LTDA, VALTER NOGUEIRA DA SILVA - PARTE IDEAL (50%) - Imóvel rural com a área de 900,00ha em Lizarda/TO. Lote nº 09, Loteamento Rio Perdida, Gleba 12, SIN, Lizarda/TO - INCRA nº 923.036.012.661.5.(R.02). Descrição completa na Matrícula nº 2.091 do 01º CRI de Lizarda/TO. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 354.659,20 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 177.329,60 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/02/2023 às 14h40min, e termina em 08/02/2023 às 14h40min; 2ª Praça começa em 08/02/2023 às 14h41min, e termina em 03/03/2023 às 14h40min.** Ficam os executados SÉTIMA DO BRASIL LTDA, VALTER NOGUEIRA DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) CRISTIANO NOGUEIRA DA SILVA, bem como os credores CONSTRUTORA ZL LTDA, BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/05/2017.

**zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022** – Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de plano de assistência à saúde, conforme Anexo I – Memorial Descritivo”. Os documentos de habilitação serão recebidos no dia 23 de dezembro de 2022 às 08:00 cuja abertura está programada para a mesma data, no mesmo horário. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br) – Portal da Transparência – Editais – 2022; outras informações através do telefone (19) 3879-9032. **EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022** Edivaldo Antônio Brischí, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que encontra-se ABERTO o processo licitatório Concorrência Pública nº 03/2022, que visa a: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO JARDIM COLORADO – MONTE MOR, SÃO PAULO. Os envelopes habilitação e proposta deverão ser protocolados no Balcão de Atendimento, do Paço Municipal, sito à Rua Francisco Glicério, nº 399, Centro, até às 08:30 ANTES do horário da ABERTURA do certame, que está programado para AS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2023. O Edital poderá ser lido e obtido em nosso site [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br), informações através do telefone (19) 3879-9032. Monte Mor, SP, em 14 de dezembro de 2022 Edivaldo Antônio Brischí - Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA

**Aviso de Licitação Órgão Licitante: Município de Taiuva; Modalidade: Pregão Presencial nº 67/2022;** Objeto: Contratação especializada na realização de CONCURSO PÚBLICO para provimentos de empregos regidos pela GLT e PROCESSO SELETIVO; Data da Sessão Pública: 27/12/2022, às 13h, na sede da Prefeitura, na Rua 21 de Abril, nº 334. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail [licitacao@taiuva.sp.gov.br](mailto:licitacao@taiuva.sp.gov.br). O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site [www.taiuva.sp.gov.br](http://www.taiuva.sp.gov.br) ou no Setor de Licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado. Taiuva, 13 de dezembro de 2022. Leandro José Jesus Baptista Prefeito Municipal

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1062857-61.2020.8.26.0100 (U-867).** A Dra. Juliana Forster Fulfaro, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Andrea Gaya e Luiz Eduardo Gaya ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração do domínio do imóvel localizado na Rua Dr. Nicolau de Souza Queiroz, nº 629, apartamento nº 51-B, com área útil de 100,80m², área comum de 41,942m², área total de 142,742m², com fração ideal no terreno de 0,012477% ou 19,918 m² e de uma vaga na garagem, designado como um espaço sob nº 35, para estacionamento de automóvel, situado no 1º sub-solo, Bloco B, com área útil de 16,80m², área comum de 6,992m², área total de 23,792m², com fração ideal no terreno de 0,002080% ou 3,321m², Edifício Mansão Verona, Acimação, São Paulo - SP, contribuintes nºs 038.044.1402-8 e 038.044.2457-0, respectivamente, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO 1066973-13.2020.8.26.0100.** O Doutor JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais/SP. Faz Saber a **VICTOR MONTEIRO PERES MODAS ME**, CNPJ/MF nº 21.495.761/0001-31, que **HAPUNA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA** lhe ajuizou um **PEDIDO DE FALÊNCIA**, por ser credor de R\$102.502,94 (01/07/2020), acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, representado pelas triplicatas nºs 12038-01; 12038-02; 12038-03; 11958-03; 12260-01; 12260-02; 12260-03; 11824-01; 11871-01; 11871-02; 11871-03; 12535-01; 12535-02; 12535-03; 11703-01; 11703-02; vencidas não pagas e protestadas. Estando a requerida em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste ou deposite o valor total do crédito, devidamente atualizado (art. 98, § único da Lei 11.101/05), sob pena de Decretação de Falência. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 03 de novembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013748-09.2019.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Michel Chakur Farah**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MARIA DE LOURDES DE JESUS**, Brasileira, CPF 771.600.888-91, **SERGIO JOSE DE ALMEIDA**, Brasileiro, Solteiro, Montador, CPF 203.943.328-73, 365.611.938-49 e **SILVIO DOS SANTOS ALMEIDA**, Brasileiro, Solteiro, Montador, CPF 203.943.328-73, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo- CDHU, alegando em síntese: A Autora vendeu aos réus uma unidade habitacional por meio de Contrato celebrado em conformidade com as Normas do Sistema Financiamento da Habitação - S.F.H. Em consequência, os Réus se comprometeram, dentre outras obrigações assumidas, a pagar nos vencimentos pactuados, as prestações relativas ao imóvel a eles destinado, bem como, não cedê-lo, a qualquer título, a terceiros, sem a prévia anuência da Autora. Ocorre que, buscando a constituição em mora dos Réus, a Autora cientificou-se que os mesmos, em descumprimento ao contido no contrato entabulado entre as partes, cederam o imóvel a terceiros sem sua anuência. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015932-29.2019.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Renato Bariani Pérez**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **DULCINEIA DIAS SANTOS**, Brasileira, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo- CDHU, referente ao imóvel tuado à RUA FRANCISCO JOSE ALVES NR:085 Q.02 L.02 B.17 E.B AP.13B VILA PAULISTA II CEP 08490630 SAO PAULO-SP, objetivando a procedência da ação para declarar rescindido o contrato celebrado, a reintegração da autora na posse do bem e a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019958-93.2016.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **PARTNER COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME**, CNPJ 67.709.857/0001-56, que lhe foi proposta uma ação de Montória por parte de BANCO DO BRASIL S/A, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 124.123,65 referente ao Termo de Adesão ao Regulamento do Cartão BNDES de nº187.403.265, datada de 26/06/2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá 20 dias supra, pague o débito atualizado ou ofereça embargos, ficando intimado de que, haverá isenção das custas processuais se cumprir o mandado no prazo, nos termos do artigo 701 § do CPC/2015 e honorários advocatícios de cinco por cento (5%) do valor atribuído à causa, sob pena de conversão do mandado de citação em mandado de execução. Decorrido os prazos supra, no silêncio será nomeado curador especial e dado prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de Dezembro de 2022.

**Proc. 1010043-23.2021.8.26.0008** - Em razão do exposto, acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de Gleyde Vitória Rodrigues, CPF: 0505793894, RG: 14.485.551-3, filha de André Vitoria Filho e Feliciano Romeiro Vitoria, nascida em 26/03/1938, viúva, natural de Awaí-SP, com domicílio em Rua Pedro Nunes, 84, São Paulo-SP, CEP 03411-140, com registro de casamento junto ao Cartório de Registro Civil da Comarca de São Paulo, 27ª subdistrito - Itaquera (n. 143032 01 35 1958 2 00074 035 002774-35) e de nascimento junto ao Cartório de Registro Civil de Awaí-SP (nº 116582 01 55 1938 1 00014 136 0001283 86), reconhecendo-a parcialmente incapaz de exercer, pessoalmente, todos os atos da vida civil, por ser portadora de Mal de Alzheimer (CID 10 F 00.1), e nomeando-lhe curadora a requerente, Marcia Rodrigues Carbono, CPF: 01122082827, RG: 13.202.782-3, aposentada, casada, com domicílio em Rua Azevedo Brito, 45, São Paulo-SP, CEP 03366-040, sob compromisso. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, que deverão ser providenciadas pela parte e juntadas a esta sentença, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. Esta sentença servirá também como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da curadora, ex vi do disposto no artigo 759, I, do Código de Processo Civil. Ante a ausência de patrimônio de titularidade da interdita, bem como a presumida idoneidade da curadora, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela, nos termos do parágrafo único do art. 1.745 e do art. 1.774, ambos do Código Civil. Fica a curadora, ainda, dispensada da especialização da hipoteca legal e da prestação de contas com relação ao benefício previdenciário recebido pela incapaz, eis que serão empregados exclusivamente para sua sobrevivência. Após o trânsito em julgado, cumpra-se o disposto nos artigos 93 da Lei 6.015/73 e 755 do Estatuto Adjetivo Civil. PRL: Glencia ao Ministério Público. P-15/12

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0023594-84.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessoa De Melo Moraes**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **CD REBELO TECNOLOGIA**, CNPJ 13.137.039/0001-92, com endereço à R MOSSAMEDES, 355, VILA SANTO ESTEVAO, CEP 03325-060, SÃO PAULO - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por JACLEI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MIUDEZAS LTDA - ME. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da condenação no valor de R\$ 11.590,04 (Sete mil e RS1.053,64 de honorários de sucumbência, conforme fixados em sentença nos autos nºs principais, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de novembro de 2022. P-15e16/12

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1001061-08.2015.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lucia Fusaro**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **JORDANHA RODRIGUES DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Gerente Administrativa, RG 362361605, CPF 335.901.528-26, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de B&P Distribuidora de Tintas Ltda Me, alegando em síntese que as partes celebraram contrato de locação de imóvel para fins residenciais, com início em 31 janeiro de 2014 e término em 31 julho de 2016, e que, a partir do aluguel cujo vencimento era para 30/10/2014, a parte requerida não mais efetuou o pagamento dos aluguéis tampouco dos encargos locatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 10 de junho de 2022. P-15e16/12



**PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA**  
Leiloeiro Oficial – JUCESP 1260

Plataforma:

[www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) | 19 3803.9000

**AVISO DE EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS**  
**ALIEAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/97)**

**BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.151.035/0001-24, com sede na cidade de Sumaré (SP), na Estrada Teodor Condiev no 970 – 15º Andar – Edifício Vecon Prime Center, CEP 13171-105, representada na forma de seus atos constitutivos por **DYEGO FERREIRA NUNES PITA**, brasileiro, empresário, com Cédula de Identidade RG n.º 46.264.821-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 379.553.438-08, por intermédio do(a) Leiloeiro(a) Oficial **PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA**, regularmente matriculado na JUCESP sob o nº 1260, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a LEILÃO PÚBLICO na modalidade Eletrônica ONLINE, nos termos do art. 27 da Lei 9.514/97, nos termos do Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 17.151.035/0001-24, com sede na Estrada Teodor Condiev, 970 15º Andar, Edifício Vecon Prime Center, Residencial Vecon, CEP 13171-105, cidade de Sumaré/ SP e O(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE CARLOS EDUARDO BARBOSA, com Cédula de Identidade RG no 34.923.867-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.439.298-12 e sua esposa FERNANDA FERREIRA DIAS BARBOSA, com Cédula de Identidade RG no 50.324.025-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 387.990.238-06, comerciantes, brasileiros(as), casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados(as) na cidade de Campinas (SP), na Rua Antônia de Souza Pereira no 623 – Parque Cidade Campinas, CEP. 13.069-001, em 1º Leilão que se iniciará no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e se encerra no dia 20/12/2022 às 14h00min, com lance mínimo igual ou superior no importe de **R\$ 190.000,00** (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), fixado consoante o expresso no § 1º do art. 27 da Lei Federal no 9.514/97 e, inexistindo lances no primeiro leilão, será realizado o **2º Leilão** que se iniciará em 20/12/2022 às 14h00min e encerrará no dia 04/01/2023 às 14h00min, com lance mínimo igual ou superior no importe de **R\$ 135.549,38** (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), fixado consoante o expresso no § 2º do art. 27 da Lei Federal no 9.514/97, o **IMÓVEL: Lote de terreno no 42, da quadra A, do loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL VECCON BURITI", situado no Município de Hortolândia-SP, Comarca de Sumaré-SP, medindo 8,00 metros de frente para a Rua 06, por 20,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da Rua 06 olha para o terreno com o lote 41, e do lado esquerdo de quem da Rua 06 olha para o terreno com o lote 43, mede 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote 09, perfazendo assim uma área total de 160,00 metros quadrados. MATRÍCULA REGISTRADA SOB NÚMERO 173.977 perante o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ/SP.** Imóvel ocupado. Venda em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Os interessados em participar do leilão na modalidade Eletrônica ONLINE, deverão se cadastrar no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Demais informações sobre o cadastro no website, participação e habilitação; lances; valores, formas e condições de venda e pagamento; penalidades; disposições gerais e finais, VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Informações pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Sumaré (SP), 14 de dezembro de 2022. BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (DYEGO FERREIRA NUNES PITA). PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA (MATRÍCULA JUCESP nº 1.260).

Mais informações:

[www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) ou (19)3803.9000

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001998-69.2018.8.26.0514 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Itupeva, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ GUSTAVO PRIMON, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGROPECUARIA SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 60.434.974/0001-05, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Denis Fernando Maurício, o qual requer a nulidade absoluta do instrumento particular firmado para aquisição dos lotes irregulares, pela ilicitude de seu objeto, bem como, a condenação da ré ao pagamento dos danos materiais no valor de R\$ 137.950,00 e lucros cessantes decorrentes da avaliação atual de imóveis paradigmáticos, no valor de R\$ 200.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itupeva, aos 21 de novembro de 2022. P-15e16/12

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003489-07.2019.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). TARSILA MACHADO DE SA JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Gisele Dias de Souza Drogaria, CNPJ n. 29.773.499/0001-51, que lhe foi proposta Ação de Cobrança por parte de F.G.S. Distribuidora de Medicamentos Ltda. objetivando a condenação ao pagamento da dívida no valor de R\$ 4.135,82 (Sete/19), referente ao inadimplemento de algumas parcelas no que se refere a cada nota fiscal emitida pela autora, sendo elas NF 000.002.556, 000.002.603 e 000.002.868. Estando a ré em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias úteis após o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art.344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 25 de novembro de 2022. P-15e16/12

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003733-19.2019.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). IVO ROVERI NETO, na formada Lei, etc. FAZ SABER a(o) TELMA DE OLIVEIRA FERREIRA, Brasileira, Casada, Agente Penitenciário, RG 56.117.421-0, CPF595.817.191-7, com endereço à Rua Bras Cubas, 226, Vila Bocaina, CEP 09310-730, Mauá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Anderson Rodrigues Santos, para recebimento de R\$ 9.713,68 (Maio/2019) ante a não compensação dos cheques nº 850109, 850110, 850112 e 850113, devolvidos pelas alíneas "11 e 12", sacados contra o Banco do Brasil, com vencimento para 20/02/2017. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que pague o débito atualizado e/ou apresente embargos ao mandado monitorio, bem como honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 23 de novembro de 2022. P-15e16/12

1ª Vara Judicial 1ª Vara Judicial EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 100503-96.2022.8.26.0270 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Hasegawa Lousano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que MESSIAS RODRIGUES LOPES ajuizou AÇÃO DE USUCAPÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob o imóvel situado à Rua Newton Rosa, nº 11, Conjunto Habitacional Itapeva-II, na cidade de Itapeva-SP, o qual está matriculado sob o nº 17.106, livro 2/DC, do CRI desta comarca, com área construída de 121,85m² e seu respectivo terreno consistente no lote 02 da quadra 02. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, exped-se o presente edital para que no prazo 30 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, aos 23 de novembro de 2022. P-15e16/12

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007270-13.2018.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DELIA SADRAC PRESTADORA EM SERVIÇOS EM LIMPEZA SP LTDA, CNPJ 08.699.815/0001-12, com endereço à Avenida do Progresso, 185, Jardim Marliu, CEP 08371-410, São Paulo - SP, SÍLVIA VIANA DE SOUZA, Brasileira, Casada, Porteira, RG27189255-9, CPF 178.477.598-08, pai ANTONIO LUIS DE SOUZA, mãe LENI VIANA DESOUSA, Nascido/Nascida 16/04/1975, de cor Branco, natural de Naurique - MG, com endereço à Avenida do Progresso, 185, Jardim Marliu, CEP 08371-410, São Paulo - SP, que lhes foi proposta uma ação de declaração de rescisão contratual pelo Procedimento Comum Cível por parte de Residencial Diamante, requerendo a rescisão do negócio jurídico indicado na inicial e a sustação do protesto do título protocolado sob o número 0598-10/04/2018-28, emitido junto ao 07ª Tabelião de Protestos e Títulos da Capital-SP, além da condenação ao pagamento do valor de R\$58.382,41, referente à multa contratual e verbas decorrentes da sucumbência. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de outubro de 2022. P-15e16/12

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009288-32.2022.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO EVANGELISTA DE MOURA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos e desconhecidos e terceiros interessados, que JOSEOSMIL CRUPE e outros ajuizaram AÇÃO DE USUCAPÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob o imóvel localizado à Avenida Jundiaí, nº 1.430 – Jardim Ana Maria – Jundiaí/SP – CEP:13.208 - 053, tal imóvel fora adquirido em 28/05/1968, conforme descrição: Um terreno de forma irregular com área de 1.137,72 m², junto ao Jardim Ana Maria, no bairro do Anhangabá, nesta cidade, que assim se descreve: Inicia-se no vértice 01 e possui 7,97m até o vértice 02, confrontando com a Avenida Jundiaí; deste segue em curva com raio 9,05m e possui 14,09m até o vértice 03, confrontando com a Avenida Jundiaí e Rua Melvyn Jones. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, exped-se o presente edital para que no prazo 30 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art.344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 17 de novembro de 2022. P-15e16/12

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032722-03.2018.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Faccio da Silveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CESAR PAULO GAEFKE, CPF 046.658.668-05, que lhe foi proposta ação Monitoria por parte de THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA e outro, alegando em síntese ser credora do valor de R\$ 46.780,29 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta Reais e vinte e nove centavos – DEZ/2018), referente a venda de ponto comercial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague seu débito ou apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 06 de dezembro de 2022. P-15e16/12

3ª Vara Cível 3ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1033589-54.2017.8.26.0071 A MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SQUERIA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos confrontantes OSMARINA MIGUEL DA SILVA, CPF n. 004662.518-66 e OSVALDO DE OLIVEIRA, bem como aos demais confrontantes em lugar incerto e eventuais interessados que ESPOLIO DE MARIA JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA ajuizou AÇÃO DE USUCAPÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob o imóvel matriculado 41.711 (matricula mãe), devidamente registrado em nome da Companhia de Habitação Popular de Bauru – SP, no 2º CRI de Bauru/SP (um terreno de formato retangular com área superficial de 175,12m², constituído do lote 05 da quadra 1, Rua Nelson Tosoni de Carls nº 1-36, Núcleo IX de Julho em Bauru-SP, medindo 8,80m de frente e de fundo, por 19,90m de cada lado, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru sob nº 04/1866/05). Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 21 de novembro de 2022. P-15e16/12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

**Aviso de Abertura de Licitação**

**Processo 172/2022**

**Pregão Eletrônico 108/2022**

Objeto: Aquisição de Pá Carregadeira, relativo ao Convenio 901854/2020 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Andradina. TIPO: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 29/12/2022; Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 29/12/2022 e Início da Sessão: 09:00 horas do dia 29/12/2022. O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) ou PMA ([www.andradina.sp.gov.br](http://www.andradina.sp.gov.br)) e na forma impressa - taxa no valor de R\$ 0,80 por folha. Informações: Prefeitura - Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº341, fone/fax (18) 3702-1029, de 2º a 6º feira, das 8h30 às 16h30. Andradina, 14 de dezembro de 2022.

**Edgar Dourados Matos**

**Secretário de Administração, Modernização e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

**Pregão Eletrônico nº 236/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 13/01/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 13/01/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 13/01/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Paulínia, 14 de dezembro de 2022.

**Ednilson Cazellato**

**Prefeito Municipal**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010581-97.2020.8.26.0344 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Angela Martinez Heinrich, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) M S CHIOZINI APOIO COMERCIAL - ME, CNPJ 16.688.612/0001-59, que JANIO MILTON FREIRE e outra ajuizaram Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento dos valores inadimplidos no montante de R\$ 25.830,00 decorrente do serviço de administração locatícia do imóvel sito à Rua Corumbá, nº 20, Bairro Senador Salgado Filho, Marília/SP devidamente prestado. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorridos o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. P-15e16/12

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1015940-18.2018.8.26.0564 A MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dra. Daniela Anholetto Valbão Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SPE CONTINENTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ 19.370.749/0001-59, que CARLOS ALBERTO DA SILVA, ajuizou Ação de Restituição de Valores objetivando declarar a rescisão do contrato de compra do apto na planta nº 41 no 4º andar, condomínio SQUARE, com vaga dupla no 2º subsolo nº 48, sito à Rua Continental, 662, Jd. Do Mar, São Bernardo do Campo-SP, CEP 09272-410, registrado 1º CRI da Comarca, sob o nº956.460, bem como, a rescisão do contrato de taxa de corretagem, visto o descumprimento da entrega ao autor, com o pagamento/restituição dos valores já pagos pelo autor na monta de R\$80.958,13 (jun/18). Estando a ré em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 16 de agosto de 2022. P-15e16/12

## DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

(Resolução CNSP 330, de 2015)

As pessoas físicas abaixo subscritas, na condição de quotistas controladores, por intermédio do presente instrumento: **DECLARAM**, 1. Sua intenção de constituir sociedade com as características abaixo especificadas; 2. Inexistência de restrições que possam, a juízo da Susep, afetar a reputação ilibada dos controladores e detentores de participação qualificada, nos termos do art. 44 da Resolução CNSP nº 422, de 2021, bem como do inciso VIII do artigo 5º do Anexo I da Resolução CNSP 330, de 2015. 3. **ESCLARECEM** que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais impugnações à presente declaração deverão ser comunicadas diretamente a Superintendência de Seguros Privados – Susep, na Avenida Presidente Vargas 730, 9º andar – Rio de Janeiro, no prazo máximo de quinze dias, contados da data desta publicação, por meio de documento em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes poderão, na forma da legislação em vigor, ter direito a vista do respectivo processo. **Denominação social: ARG BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA**. Local e sede: Alameda Guarujá 514, Santana de Parnaíba, estado de São Paulo. Capital inicial: R\$ 500.000,00 dividido em 500.000 quotas no valor de R\$ 1.000 cada uma. Composição societária: **OSCAR JUAN LENTINO**, detendo 250.000 quotas no valor de R\$250.000,00. **MARGARITA CARCELLER**, detendo 250.000 quotas no valor de R\$ 250.000,00. Objeto social: intermediação na contratação de resseguros e retrocessões, bem como a prestação de serviços técnicos relacionados à contratação e estruturação de programa de resseguros e gerenciamento de riscos, estando sujeita às restrições da legislação aplicável. Controladores: **OSCAR JUAN LENTINO**, argentino, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, com casa na San Martín 558, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, inscrito no CPF sob nº 705.062.541-86, portador de Carteira de Identidade 4.419.708. **MARGARITA CARCELLER**, argentina, casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, com casa na San Martín 558, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, portadora de Carteira de Identidade 93.862.330, inscrita no CPF sob nº 705.062.461-67. Santana de Parnaíba, 14 de dezembro de 2022. **OSCAR JUAN LENTINO, MARGARITA CARCELLER**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001531-36.2019.8.26.0068**. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Instituto Presbiteriano Mackenzie. Requerido: Bruno Santiago Ramos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001531-36.2019.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a BRUNO SANTIAGO RAMOS (CPF: 402.179.358-50), que Instituto Presbiteriano Mackenzie lhe ajuzou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 22.940,87 (janeiro de 2019), decorrente do contrato de prestação de serviço educacional. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 08 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1013607-17.2020.8.26.0114**. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Pst Eletrônica Ltda. Requerido: Janeke Kátheen Alves. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013607-17.2020.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JANEKE KATHEEN ALVES, Brasileira, CPF 029.115.001-21, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Pst Eletrônica Ltda, objetivando a cobrança de débito de Contrato de Prestação de Serviços de Rastreamento, cujos pagamentos deixaram de ser efetuados a partir de fevereiro de 2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e INTIMAÇÃO para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, no valor de R\$ 43.650,37 (valor em abril/2020), devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos, nos termos do artigo 701 do CPC. Fica o réu advertido que será isento do pagamento de custas processuais se efetuar o pagamento no prazo. Caso não efetue o pagamento no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 27 de outubro de 2022.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **0000592-90.2019.8.26.0127**. A Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, Faz Saber a Nadir Barreto Almeida (CPF: 079.256.438-38), que a ação de Busca e Apreensão, ajuizada por Banco Santander (Brasil) S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 30.138,97 (maio de 2020). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, pague a quantia devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil), convertendo-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.151,56. Convertido, terá a executada 15 dias úteis, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Carapicuíba, 23/11/2022.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1006443-98.2016.8.26.0127**. A Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, Faz Saber a Royal Bebidas Comércio Eireli Epp (CNPJ. 19.545.475/0001-86), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 5.083,88 e sobre o veículo Marca/Modelo VW/KOMBI FURGÃO, Ano Fabricação 2006 / Ano Modelo 2006; Placa DSF 8265; UF SP. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Carapicuíba, 06/12/2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0016022-48.2020.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessoa De Melo, Moraes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Cristiano do Nascimento Silva (CPF. 219.502.238-84), que nos autos da ação Monitoria, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre: Veículo marca/modelo: M.Benz/LS 1632, placa: MTG 5521, ficando nomeado o possuidor do veículo como depositário. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1031546-05.2019.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessoa De Melo, Moraes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Dapin Distribuidora de Auto Peças Ltda ME (CNPJ. 11.305.774/0001-47), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre: a) quantia bloqueada judicialmente de R\$ 508,66; b) Veículos HYUNDAI/HR HDB, placas GDE945; VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS, placas FOF2180; HYUNDAI/HB20 1.6A, placas FLM0690; e HYUNDAI/HR HDB, placas EVG1428, ficando nomeado o possuidor dos veículos como depositário. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1001319-16.2019.8.26.0003**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Massimo Vila Mascote. Executado: Frank Philippe Maestre. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001319-16.2019.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Frank Philippe Maestre, CPF 231.998.698-74, que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Condomínio Massimo Vila Mascote, procedeu-se a penhora sobre o apartamento 141 localizado no 14º pavimento do Condomínio Massimo Vila Mascote, situado na Rua Tebas, nº 401, 30º Subdistrito, Ilirapuera/SP, objeto da matrícula nº 250.584 do 15º CRI de São Paulo/SP. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005629-62.2020.8.26.0704**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Residencial Manhattan. Executado: Susana Nascimento Monteiro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005629-62.2020.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SUSANA NASCIMENTO MONTEIRO, CPF 336.253.638-79, que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MANHATTAN lhe ajuzou Ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 11.679,30 (setembro de 2020), referente às despesas e taxas condominiais, não adimplidas no vencimento correto pela Executada, onudas da unidade 123, bloco 04, Edifício Madison, localizada no Condomínio Exequente, conforme matrícula nº 74.590 do 18º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 05/10/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005685-60.2017.8.26.0006**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Energia Elétrica. Requerente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Requerido: Daniela Paes e Doces Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005685-60.2017.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) DANIELA PAES E DOCES LTDA, CNPJ 55.713.051/0001-52, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., objetivando o recebimento da importância de R\$ 32.463,19 (maio/2017), decorrente da relação de fornecimento de energia elétrica (instalação 70650918 e Cliente 10102939. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de novembro de 2022.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1001041-63.2020.8.26.0299**. À MM. Dra. Juliana Moraes Correigari Bei, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jandira/SP, Faz Saber a Jefferson Patrocínio da Conceição Costa, CPF 316.624.588-00, que SESP - Sociedade Educacional São Paulo lhe ajuzou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 15.775,52 (março de 2020), decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. Jandira, 30/11/2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0007025-82.2022.8.26.0361**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda. Exequente: Marco Sinefonti Moleli Epp. Executado: Nathalia Ruffo. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007025-82.2022.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabricio Henrique Canelas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) NATHALIA RUFFO, Brasileiro, RG 458455015, CPF 429.151.648-78, com endereço à Rua Coronel Rodolfo Porto, 14, Vila Monte Santo, CEP 08062-090, São Paulo - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Marco Sinefonti Moleli Epp. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$22.481,08 (em agosto de 2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 01 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1009413-71.2020.8.26.0405**. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Requerido: Victor Hugo de Araújo Antonio. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009413-71.2020.8.26.0405. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco/SP. Dr. ANTONIO MARCELO CUNZOLLO RIMOLA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Victor Hugo de Araújo Antonio (CPF. 416.580.808-31), que SESP - Sociedade Educacional São Paulo lhe ajuzou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 29.210,30 (abril de 2020), decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, tendo como objeto Curso de Engenharia Civil. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 06 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004057-66.2018.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Propriedade Fiduciária. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: ELEMEX SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA EPP, e outro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1004057-66.2018.8.26.0405. A Dra. Mariana Horta Greenhalgh, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP. Faz Saber a Elemex Serviços em Elevadores Ltda Epp (CNPJ. 11.469.172/0001-25), que Banco Bradesco S/A lhe ajuzou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 51.897,75 (agosto de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços CDC PJ nº 3.323.054. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se edital, para citação da executada na pessoa do representante legal, para os termos da ação e para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Osasco, 30/11/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000056-31.2019.8.26.0008**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Igor Morgado Roque Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000056-31.2019.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Itaipu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Igor Morgado Roque - ME (CNPJ. 12.644.644/0001-00) e Espólio de Igor Morgado Roque, na pessoa de sua inventariante Thais Pozzetti Miranda (CPF. 295.276.318-66), que Banco Bradesco S/A lhe ajuzou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 387.130,92 (dezembro de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº Cédula 011.504.925. Estando os executados em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 1 de dezembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0015928-04.2022.8.26.0007**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Colégio Pró Saber Blo S/S Ltda. Executado: Fabiana Menezes Bastos. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015928-04.2022.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Sueli Juarez Alonso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) FABIANA MENEZES BASTOS, Brasileira, RG 49.467.972-4, CPF 403.844.368-03, com endereço à Rua Aurelio Campos, 59, CASA 1, Fazenda da Juta, CEP 03977-570, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Colégio Pró Saber Blo S/S Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$9.945,80, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1056866-15.2017.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito. Requerente: Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. Requerido: Danilo Santos Asevedo e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056866-15.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) DANILLO SANTOS ASEVEDO, Brasileiro, CPF 365.882.598-75, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Itaú Seguros de Auto e Residência S.A., objetivando a quantia de R\$ 25.852,06 (outubro de 2017), decorrente do sinistro ocorrido em 11/12/2016, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 784 – Jardim São Luis – São Paulo, em que houve a perda parcial do veículo segurado HONDA HR-V 1.8 EXL FLEX 16V Ano de Fabricação/Modelo 2016/2016 - Chassi 93HRV2870GZ184869. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1097184-32.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Danos Morais. Requerente: Juliana Rodrigues Andrade. Requerido: Mobilifit Móveis Retráteis Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1097184-32.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MOBILIFIT MOVEIS RETRÁTEIS LTDA, CNPJ 21593562001066, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Juliana Rodrigues Andrade, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente, para o fim de que o contrato efetuado entre a autora e a ré seja devidamente rescindido e cancelado devido ao descumprimento e desaparecimento da ré, inviabilizando qualquer manutenção do mesmo, bem como, seja determinada a ré a devolução dos valores pagos pela autora para a confecção de móveis planejados de R\$ 8.000,00, produtos entregues pela metade, com avarias, não entregues e não montados, devidamente atualizados, com juros e correção monetária, desde a data do desembolso, além do pagamento de danos materiais no importe de R\$ 3.950,00, referentes à R\$ 3.300,00 de aluguel que a autora teve que pagar em apartamento para manter os móveis avariados e R\$ 650,00 a título de reembolso pelo aluguel de depósito para armazenamento dos móveis avariados e não retirados até o presente momento, até que se determine a retirada imediata, além da condenação ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 10.000,00. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000470-94.2020.8.26.0654**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condomínio. Requerente: Associação dos Proprietários Em Paysage Bellavista. Requerido: Fabíola Mancuso Theotto. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000470-94.2020.8.26.0654. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Erica Luna da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) FABIÓLA MANCUSO THEOTTO, Brasileiro, com endereço à Rod. Bunijiro Nakao, 243, Curral, CEP 18150-000, Ibiuna - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Associação dos Proprietários Em Paysage Bellavista, alegando em síntese: trata-se de cobrança oriunda de débitos provenientes do inadimplemento da obrigação propter rem referente ao condomínio autor e o imóvel lote 16 Quadra 74, situado na Rua Paris, nº 19 - Paysage - Vargem Grande Paulista (SP) CEP: 06730-000. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande Paulista, aos 30 de novembro de 2022.

Documento assinado e certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2  
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 15/12/2022.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para

acessar a página de Publicações Legais no portal

do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link:

<https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>



BRDOCS

